

ANÁLISE TRABALHISTA E SINDICAL

ANO 4 • 111^a EDIÇÃO

BRASÍLIA,
17 DE AGOSTO DE 2023



O que está na pauta do Ministério do Trabalho e Emprego - FGTS Digital e Grupo de Trabalho

No boletim dessa semana, vamos tratar do início da fase de testes do FGTS Digital no dia 19 de agosto. O novo sistema é uma inovação tecnológica desenvolvida pelo Serpro em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego e a Caixa Econômica Federal. De acordo com as informações repassadas pelo governo federal, a nova ferramenta digital começará a valer em janeiro de 2024 e vai substituir o atual envio de informações do FGTS pelos empregadores ao governo.

Ao final do boletim, traremos atualizações dos trabalhos realizados no âmbito do Grupo de Trabalho que trata da regulamentação do trabalho feito por intermédio das plataformas tecnológicas. Cabe ressaltar que as empresas e os trabalhadores estão definindo pautas de discussões que revelam um passo importante em direção a uma regulamentação justa, visando garantir direitos e condições de trabalho adequadas.

Boa leitura!



FGTS Digital: Início da fase de testes

O Governo Federal vai iniciar dia **19 de agosto**, os testes para o lançamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) Digital. A ideia é que os empregadores obrigados a recolher o FGTS utilizem o sistema para conhecer como se dará o cumprimento da obrigação. Os testes se encerram no dia 10 de novembro.

A nova ferramenta foi desenvolvida pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) para o Ministério do Trabalho e a Caixa Econômica Federal. A previsão para começar, de **forma definitiva**, será a partir de **janeiro de 2024**.

Com o novo sistema, a folha de pagamento já será transmitida automaticamente para o eSocial, que irá compartilhar as informações, também de forma automática, ao FGTS Digital, bastando acessar o ambiente online para o pagamento. A expectativa é de que a tecnologia reduza o tempo gastos pelas cooperativas e empresas empregadoras no recolhimento do FGTS de 34 para 25 horas mensais, já que as informações do eSocial é que serão responsáveis por alimentar a base de cálculo.

Por ora, a orientação do governo é transmitir as informações da forma tradicional, pelos sistemas da Caixa, e comparar com a guia gerada pela nova tecnologia. É válido lembrar que **o teste é facultativo e restrito ao ambiente do FGTS Digital: não se deve inserir dados inverídicos** no Ambiente do eSocial, cujas informações possuem validade jurídica.



FGTS Digital: Principais destaques

Fase de Testes¹

19 de agosto (apenas para cooperativas e empresas do Grupo 1 do eSocial)

Fase de Testes²

16 de setembro (para as cooperativas e empresas dos demais grupos do eSocial)

Término dos Testes

10 de novembro (para todas as cooperativas e empresas)

Previsão de Lançamento

Janeiro/2024 (para todas as cooperativas e empresas)

Desburocratização

O novo sistema **reduzirá em cerca de 30% do tempo** gasto no recolhimento do FGTS

Prazo de Recolhimento

Até o **vigésimo dia** do mês seguinte ao da competência

Para maiores informações, basta acessar o seguinte link: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/servicos/empregador/fgtsdigital>

Atualização do Grupo de Trabalho de regulamentação de trabalho feito por intermédio de plataformas tecnológicas

O Grupo de Trabalho dos Aplicativos está a todo vapor. Até o presente momento, foram realizadas 10 (dez) reuniões, entre plenárias e subgrupos técnicos. Atualmente, as entidades de representação de trabalhadores e de empresas estão debatendo as **propostas para definição de ganhos mínimos e de indenização de custos operacionais**, tanto para motoristas quanto para entregadores que trabalham em aplicativos.

Para a remuneração, a proposta é que seja calculada por **hora de efetivo trabalho e tendo como base o salário mínimo**. Ou seja, pela proposta apresentada pela bancada das empresas, **não entra no cálculo o tempo em que o entregador ou motorista está apenas conectado ao aplicativo, mas apenas o período em que está efetivamente em uma corrida ou entrega**, contando do período em que aceitou a solicitação no aplicativo.

Com relação aos custos associados ao trabalho, foram considerados os **gastos essenciais e diretamente relacionados às entregas e corridas**. No caso dos motoristas, seriam a manutenção do veículo, combustível e depreciação do carro, por exemplo. Para os entregadores, os custos variam de acordo com o modal. Valores relativos à saúde e seguridade social ficaram de fora e devem ser debatidos mais no próximo encontro do GT, marcado para o dia 29 de agosto.



Acesse as edições anteriores.



Acompanhe nosso trabalho em:



sistemaocb